ProjEto de Lei n° 067/2023,

de 30 de agosto de 2023.

***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2023 no montante de R$ 293.000,00”.***

O Povo do Município de Barra do Quarai, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1° -** É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil),** nas seguintes dotações orçamentárias:

1. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 27.812.2702.2.157 | Participação, Apoio e Realização nos Eventos Municipais |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 0500 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica | 0500 | 12.000,00 |

1. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.

Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 04.122.0401.2018 | Manutenção da Secretaria de Administração |  |  |
| 4.4.90.61.00.00.00.00 | Aquisição de Imóveis | 0500 | 86.000,00 |

1. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

Unidade: 02 – MDE.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 12.122.1201.2.033 | Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura |  |  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica | 0500 | 140.000,00 |

1. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

Unidade: 02 – MDE.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 12.361.1204.2.063 | Quota Parte - Salário Educação |  |  |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção |  | 50.000,000 |

**Art. 2° -** Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais);

1. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 04.122.0401.2.008 | Manutenção da Unidade de Controle Interna |  |  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0500 | 6.000,00 |

1. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito.

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 04.062.0401.2.014 | Manutenção da Procuradoria Geral do Município |  |  |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0500 | 6.000,00 |

1. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.

Unidade: 01 –. Secretaria de Administração

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 04.122.0401.2.021 | Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 0500 | 4.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica | 0500 | 4.700,00 |

1. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda.

Unidade: 01 –. Secretaria de Fazenda.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 28.846.0000.0.031 | Amortização da Dívida Pública |  |  |
| 4.6.90.71.00.00.00.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatada | 0500 | 30.000,00 |

1. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda.

Unidade: 01 –. Secretaria de Fazenda.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 28.846.0000.0.033 | Juros e Encargos da Operação de Crédito |  |  |
| 4.6.90.71.00.00.00.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatada | 0500 | 30.000,00 |

1. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 12.361.1203.1.057 | Aquisição e distribuição de uniformes para os educandos |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 0500 | 15.000,00 |

1. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

Unidade: 05 – Cultura.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 12.361.1206.2.250 | Manutenção da Banda Municipal |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 0500 | 5.000,00 |

1. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 17.452.1504.1.112 | Implantação de Redes de Esgotos Pluviais |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 0500 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica | 0500 | 10.000,00 |

1. Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R$ |
| 20.122.0401.2.119 | Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota |  |  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 0500 | 20.000,00 |

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.112, de 07 de novembro de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 30 de agosto de 2023.

**MARIO GUILHERME JOVANOVICHS SCAPIN**

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Natali de Almeida Jaureguiberry**

Secretária Municipal de Administração

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 067/2023 que ***“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2023”.***

A proposição em pauta tem em seu escopo a abertura de Créditos Adicionais Suplementares para o que segue:

1. O item I, do Art. 1º, que trata de ajustar o orçamento do Gabinete do Prefeito, os elementos de despesas: material de consumo e outros serviços de terceiros - pessoa Física, visando atender insuficiências nas dotações orçamentárias;
2. O item II, do Art. 1º, que trata de ajustar o orçamento da Secretaria de Administração, o projeto/atividade sobre “Manutenção da secretaria” o elemento de despesa: aquisição de imóveis;
3. Os itens III e IV, do Art. 1º, que trata de ajustar o orçamento da Secretaria de Educação e Cultura, os elementos de despesas: passagens e despesas com locomoção e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, visando atender insuficiências nas dotações orçamentárias;
4. O constante no art. 2º, instrumento para suprir o disposto no art. 1º, serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Reunião Ordinária**, devido à necessidade de manter em perfeita condição de funcionamento dos serviços de ofertados pelo órgão- citados, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,

**MARIO GUILHERME JOVANOVICHS SCAPIN**

Prefeito Municipal em exercício